



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°09/2018;

2. A MIGRANTE ANNELLYS CAROLINA SALAS BLANCO, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 12/12/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 3° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018;

- COMPROVE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA;

- UMA FOTO 3X4;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;

3. VISTO QUE ANNELLYS CAROLINA SALAS BLANCO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4°, § 2° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 11/02/2020.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA